RESOLUÇÃO N.º 453, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Fixa valores para diárias de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marabá, para os exercícios financeiros 2009-2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá estatui, e a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A diária dos Vereadores passa a ser de:

I – R$ 400,00 (quatrocentos reais) quando a viagem para municípios do Estado do Pará, excetuando a Capital;

II – R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) quando a viagem for para a Capital do Estado ou fora do Estado do Pará.

Art. 2º As diárias de servidores da Câmara Municipal de Marabá ficam fixadas nos seguintes valores:

I – R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) em viagens para municípios do Estado do Pará, excetuando a Capital do Estado;

II – R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) em viagens para a Capital do Estado ou para fora do Estado do Pará.

Art. 3º - Faz jus ao recebimento de diárias o vereador ou servidor que, encaminhando pela Presidência da Câmara Municipal de Marabá, necessitar se ausentar do município de Marabá em viagem de interesse deste Poder Legislativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Resolução, correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Marabá, estando também previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Marabá, bem como não afetam as metas e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de setembro de 2008.

Miguel Gomes Filho
Presidente – CMM